



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 18/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA – AQUISIÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 18/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

A União por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária, com sede na Rua Raul Ferrari - S/Nº, Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria Nº 178, de 25 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 130.932.308-96 e portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) empresa Petrocamp Derivados de Petróleo Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.684.965/0001-76, sediado(a) na Estrada Municipal PLN 145, 2.500 – Bairro Santa Terezinha, CEP: 13.140-000, em Paulínia/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leandro Moreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.680.992-8 e CPF nº 285.009.808-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.001371/2020-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo combustível DIESEL S-500 para abastecimento dos grupos geradores e óleo combustível - BPF - tipo OCA1 para a caldeira flamo tubular, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora,

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
1	Óleo combustível BPF – Tipo OCA1, para uso em caldeiras.	KG	78.564	R\$ 4,35	R\$ 341.753,40	LFDA - Campinas/SP
2	Óleo Diesel S-500, para abastecimento de grupos geradores.	Litro	9.800	R\$ 3,57	R\$ 34.986,00	LFDA - Campinas/SP
Valor Total (Anual)						R\$ 376.739,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/02/2021 e encerramento em 07/02/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. **O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 376.739,40 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 169059

Fonte de Recurso: 0100000000

Natureza de Despesa: 339030-03

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.1.1. Sobrevindo fator que desequilibre a proporcionalidade entre os encargos da Contratada e a remuneração paga pela Contratante, a parte interessada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste, demonstrando a variação dos custos de fornecimento, respeitando o artigo 65,II,d da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das

sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Campinas – Estado de São Paulo - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 08 de Fevereiro de 2021.

Yuri Fernandes Feltrin Coordenador do LFDA-SP RG: 19.124.340-1 CPF: 130.932.308-96 Contratante	Leandro Moreira Representante Petrocamp RG: 30.680.992-8 CPF: 285.009.808-69 Contratada
--	---

TESTEMUNHA:

Marcia Oliveira Parreira Chefe da DAD RG 8.466.770-9 CPF: 882.803.498-04 LFDA-SP
--



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP**, em 08/02/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe de Divisão - Substituto (a)**, em 08/02/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13825574** e o código CRC **20424AE1**.

Referência: Processo nº 21043.001371/2020-34

Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA-MG
Av. Raja Gabaglia, nº 245 - Setor Q - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG
- CEP 30380-103
Telefone: (31) 2101-6298
Horário: Comercial
INTIMADO: SABORE POLPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 20.097.854/0001-45
Eduardo Gabrig Machado
Chefe do SIPOV/DDA/SFA-MG
Clério Alves da Silva
Chefe da DDA/SFA-MG

EDUARDO GABRIG MACHADO

SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53/2021**

O Chefe do 5º Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários/DIPOA no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº. 9.784 de 1999, e considerando que trata-se de interessado(administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica LATICÍNIOS MARILIA S/A, 19.278.613/0015-19 a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sito à Alameda do Café, número 1.000, bairro Vila Verônica, Varginha, Minas Gerais, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência do OFÍCIO Nº 175/2021/SSIPOA/DIPOA/SDA/MAPA, referente ao processo 03594.000154/2018-94.

Após o prazo de 10 dias contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

PEDRO HENRIQUE SALGADO BUENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021

O Chefe do 4º Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários /DIPOA no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº. 9.784 de 1999, e considerando que tratar-se de endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a(s) empresa(s), LATICÍNIOS COLATINA LTDA., a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao 4º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA/MG, sito à Avenida Raja Gabaglia nº. 245, Setor E, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº ES-20031-00696-4/2020 referente ao processo 21018.001278/2018-12 que trata do Auto de Infração nº014/2018/3882/SIFISA/SFA-ES/MAPA.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencidos os prazos deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

ARILDO PINTO DA CUNHA

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**EDITAL Nº 55****APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL**

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0664542/2021, protocolado em 11/02/2021 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de RESERVA DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 02.744.273/0001-76, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 12/02/2021 a 31/01/2024.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130025 - SFA/PE/MAPA**

Número do Contrato: 2/2019.
Nº Processo: 21036.001909/2018-85.
Pregão. Nº 4/2018. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PE. Contratado: 06.955.770/0001-74 - P&P TURISMO EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 2/2019, para prestação de serviços de agenciamento para emissão de bilhetes de passagem aérea para voos domésticos, ou voos internacionais, contemplando assessoria, cotação, reserva, e emissão de bilhetes de passagem, cotação e emissão de seguro viagem, bem como alteração, cancelamento e reembolso, em favor da superintendência federal de agricultura, pecuária e abastecimento no estado de pernambuco - sfa-pe, mediante as cláusulas e condições enunciadas no contrato. Vigência: 11/02/2019 a 11/02/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.061.331,76. Data de Assinatura: 02/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SANTA CATARINA
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o estabelecimento ELIZANDRO JOSUEL SCALCO ME (CNPJ 10.492.160/0001-59), registrado no MAPA sob Nº SC 000737-4, cujo representante legal encontra-se em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Santa Catarina (RUA JOÃO GRUMICHE, Nº 117, KOBRA SOL, SÃO JOSÉ/SC, CEP 88.102-600), até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento do Processo Nº 21050.008483/2017-21 e da Notificação de Julgamento Nº SC-20026-00258-4/2020, referente ao Auto de Infração Nº 04/17/MTT.

ANDRÉ LUIZ RABELLO VALLIM

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 130067**

Nº Processo: 21052005483202055. Objeto: Aquisição de material de consumo diversos para atender a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, bem como suas unidades descentralizadas. Total de Itens Licitados: 95. Edital: 18/02/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Treze de Maio, 1558, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/130067-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2021 às 09h00 no site

www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O item 92 é de ampla participação. O item 05 tem como endereço de entrega a UTRA Campinas, Avenida Heitor Penteado, 2145. Bairro Taquaral. CEP 13087-000. Campinas/SP. O itens 92 e 93 tem como endereço de entrega o (TPPC) Terminal Pesqueiro Público de Cananeia, Rua Dom João III, 999. Bairro Centro. CEP 44990-000. Cananeia/SP. Demais itens endereço de entrega: Rua Treze de Maio, 1558, bairro Bela Vista, CEP 01327-000, São Paulo, SP..

INGRID FERNANDES DE AZEVEDO
Chefe da Sas Substituta

(SIASGnet - 12/02/2021) 130067-00001-2020NE800042

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130018 - SFA/TO/MAPA**

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 21000.007646/2020-40.
Pregão. Nº 2/2019. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/TO. Contratado: 12.083.195/0001-60 - SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Termo aditivo registrar a alteração da cláusula 2º - da vigência, por mais 12 (doze) meses com início em 10/02/2021 e término em 10/02/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da lei n. 8.666, de 1993.. Vigência: 10/02/2021 a 10/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.500,00. Data de Assinatura: 09/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130018 - SFA/TO/MAPA

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 21000.007646/2020-40.
Pregão. Nº 2/2019. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/TO. Contratado: 12.083.195/0001-60 - SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Termo aditivo registrar a alteração da cláusula 2º - da vigência, por mais 12 (doze) meses com início em 10/02/2021 e término em 10/02/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da lei n. 8.666, de 1993.. Vigência: 11/02/2020 a 10/02/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.500,00. Data de Assinatura: 09/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2021).

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de USO Nº 14/2020, referente ao imóvel situado no reservatório da UHE de São Simão, no município de Gouvelândia, no estado de Goiás, firmado de um lado como cedente a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, neste ato representado pelo Secretário de Aquicultura e Pesca JORGE SEIF JÚNIOR, e do outro lado, como OUTORGADO(A) CESSIONÁRIO(A) ERNESTO ANDREA ROSSETTI, CPF nº 371.032.701-63. As partes contratantes convençionam da melhor forma e para todos os efeitos de direito retificar o subitem 3.1 da Cláusula Terceira no Contrato de Cessão de Uso Original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Cessão de Uso original e de outros instrumentos não modificados por este termo aditivo.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES****AVISO**

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 21 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, no dia 14 de fevereiro de 2021, foram expedidos os Certificados de Proteção de Cultivar relacionados:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº
Cucumis melo L.	Vangal	21806.000147/2018	20210023
Vitis L.	IFG Thirty Two	21806.000022/2019	20210024
Phalaenopsis Blume	Phalfubne	21806.000040/2019	20210025
Impatiens X Nova guine	SAKIMP047	21806.000185/2019	20210026
Impatiens X Nova guine	SAKIMP052	21806.000189/2019	20210027
Phaseolus vulgaris L.	BRS FS311	21806.000248/2019	20210028
Phaseolus vulgaris L.	BRS FC409	21806.000249/2019	20210029

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO****EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA**

Nº Processo: 21043.001371/2020-34.
Pregão. Nº02/2021. Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo combustível DIESEL S-500 para abastecimento dos grupos geradores e óleo combustível - BPF - tipo OCA1 para a caldeira flamo tubular.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2020).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 55000.015863/2018-19. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Contratado: LUCIA CRISTINA GAMA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1012988 - CPF: ***.723.***